

Lei nº 345, de 21/6/1972

Autoriza pagamento de despesas.

A Câmara Municipal de Piracema deu-
toeu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a pagar a Senhorita Francisca Rodrigues Ramos, a
importância de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), referente des-
pesas realizadas em Belo Horizonte com o curso de aper-
feiçoamento para Coordenadora da Merenda Escolar deste
município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará a presente lei em vigor da data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de
julho de 1972.

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal

Edgard Melo Filho
Secret. Cont.